

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX**



**EDITAL Nº37/2009
PROCESSO DE SELEÇÃO**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO FUNDO
DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR – FUMDES**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar do Estado de Santa Catarina n. 407/2008, da Portaria n. 05/2009 e da Chamada Pública n. 002/2009, ambas da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, torna público que as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o **PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – FUMDES** estarão abertas de 30 de abril a 05 de maio de 2009.

1. DO PROGRAMA

1.1 O **PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – FUMDES**, é um programa destinado a proporcionar efetivas condições ao cumprimento do disposto no art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento e as potencialidades regionais.

2. DAS BOLSAS

2.1 Do número de bolsas

2.1.1 Serão concedidas 11 (onze) bolsas, conforme estabelecido no item 6.3 da Chamada Pública n. 002/2009.

2.1.2 Serão destinadas 06 (seis) bolsas para projetos de extensão e 05 (cinco) bolsas para projetos de pesquisa.

2.1.3 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas em uma modalidade, as mesmas serão destinadas à outra modalidade.

2.2 Do valor das bolsas

2.2.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado e será distribuída em até 24 (vinte e quatro) parcelas, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme prevê a chamada Pública n. 002/2009, no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

2.2.2 Os repasses aos bolsistas somente serão efetuados após o depósito dos recursos pelo Governo Estadual.

2.2.3 O bolsista não poderá receber, durante a participação no Programa, qualquer outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos.

2.3 Da inexistência de outras formas de fomento do projeto por parte da UNESC

2.3.1 Tendo em vista que o projeto apresentado deverá estar vinculado a projetos, conforme disposto no item 3.2.1, alínea "c" deste edital, não haverá destinação de horas para os professores orientadores nem qualquer fomento em dinheiro para desenvolvimento do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Do período e local de inscrições

3.1.1 A inscrição será efetuada na PROPEX/UNESC no período de 30 de abril a 05 de maio de 2009, das 08:30 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

3.2 Das condições de inscrição do acadêmico

3.2.1 O acadêmico deverá apresentar as seguintes condições de inscrição:

- a) Ter cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em instituição privada com bolsa integral ou supletiva;
- b) Residir, no mínimo, há dois anos no Estado de Santa Catarina;
- c) Ter tido sua participação aprovada em projeto de pesquisa em andamento, vinculado a um professor do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificados pela UNESC, ou em projeto de extensão vinculado ao edital n. 53/2008 ou a Programa ou Projetos Permanentes de extensão na instituição;
- d) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNESC.

3.3 Dos documentos necessários para a inscrição

3.3.1 Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição Disponível no link http://www.unesc.net/estudante/docs/20091/ficha_inscricao_fumdes.doc
- b) Cópia do CPF e RG do acadêmico;
- c) Uma cópia impressa e uma em CD, do Projeto (Modelo ANEXO I – Pesquisa e ANEXO II – Extensão), sem a identificação dos autores;
- d) Histórico escolar do Ensino Médio;
- e) Declaração de recebimento de bolsa integral ou supletiva, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de acadêmico que frequentou o Ensino Médio em instituição privada de ensino;
- f) Comprovante de residência dos últimos dois anos em Santa Catarina;
- g) Declaração do professor orientador de que a participação do acadêmico no grupo de pesquisa, programa ou projeto de extensão foi aprovada;
- h) Comprovante de vinculação do professor orientador a um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, no caso de o acadêmico pleitear bolsa de pesquisa;
- i) Cópia do Resumo do currículo Lattes do Professor orientador;
- j) Termo de compromisso assinado pelo acadêmico no qual o mesmo assume as responsabilidades previstas no art. 11 do Regulamento da Concessão de Bolsas de Pesquisa e Extensão do Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES (ANEXO III)

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Da seleção dos projetos

4.1.1 Os projetos apresentados serão avaliados por comissão formada pela UNESCO, composta pelos coordenadores de extensão e pesquisa de cada uma das Unidades Acadêmicas e por dois assessores da PROPEX.

4.1.2 Os resultados serão homologados pela Comissão *Ad hoc* nomeada nos termos do art. 6º, § 1º da Lei Complementar n. 407/2008.

4.2 Dos critérios de seleção dos projetos

4.2.1 Os projetos serão selecionados a partir dos seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Contribuição do projeto para o desenvolvimento científico e tecnológico da região	Até 10,0
Atendimento ao Plano de Desenvolvimento Regional definido pelo Conselho de Desenvolvimento Regional.	Até 10,0
Originalidade e inovação, viabilidade técnica e econômica	Até 10,0
Responsabilidade e abrangência social com a região	Até 10,0
Titulação e experiência do professor orientador, de acordo com as informações do resumo do currículo lattes.	Até 10,0

TOTAL GERAL DOS PONTOS	50
-------------------------------	-----------

4.2.2 Constitui condição para a aprovação dos projetos ter pontuação diferente de zero em cada um dos critérios.

4.3 Da divulgação dos resultados

4.3.1 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPEX divulgará os resultados até o dia 07 de maio de 2009.

5. DOS COMPROMISSOS DO BOLSITA

5.1 O bolsista deverá ter os seguintes compromissos durante a participação no Programa:

- não receber, durante a vigência da bolsa outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;
- cumprir o Estatuto de Regimento Geral da UNESCO, bem como todas as demais normas da instituição pertinentes ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão;
- apresentar à PROPEX, semestralmente, documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico;
- apresentar à PROPEX relatórios de acompanhamento e conclusão, assinado e conferido pelo Professor Orientador, manifestando sua avaliação com relação ao desempenho e assiduidade do bolsista, de acordo com o previsto no projeto;
- restituir à UNESCO, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos casos de descumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas do FUMDES ou desistência do curso sem justificativa aceita pelos órgãos competentes da UNESCO.

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DEVOLUÇÃO DOS VALORES

6.1 A bolsa será cancelada em caso de descumprimento injustificado dos compromissos assumidos pelo bolsista, desistência do projeto ou desistência do curso.

6.2 O bolsista deverá promover a devolução dos valores recebidos à título de bolsa quando descumprir injustificadamente o compromisso firmado junto ao programa de Bolsas do FUMDES ou desistir do curso.

6.3 As justificativas apresentadas serão avaliadas pela PROPEX.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX.

Criciúma, 30 de abril de 2009.

Profª Roseli Jenoveva Neto

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E
EXTENSÃO - PROPEX**

ANEXO I

**PROJETO DE PESQUISA (MODELO FUMDES – PROGRAMA DE BOLSAS
DE PESQUISA E EXTENSÃO DO FUNDO DE APOIO A MANUTENSÃO E AO
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR)**

Obs.: Em anexo segue as instruções para elaboração do projeto.

1. TÍTULO DO PROJETO/PESQUISA:

2. JUSTIFICATIVA e REVISÃO BIBLIOGRÁFICA:

Máximo três páginas.

3. OBJETIVOS:

3.1 GERAL:

3.2 ESPECÍFICOS:

4. METODOLOGIA:

Máximo duas páginas.

5. PLANO DE TRABALHO DOS ACADÊMICOS: (Maximo duas Páginas).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PESQUISA:

Atividades (etapas do projeto)	Calendário											
	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J

7. REFERÊNCIAS (segundo as normas da ABNT):



PRÓ- REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROPEX

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO FUMDES

TÍTULO DO PROJETO (Deve caracterizar de forma objetiva e delimitada a que se pretende pesquisar).

JUSTIFICATIVA e REVISÃO BIBLIOGRÁFICA - Apresentar um conjunto de argumentos que caracterizam a relevância social e científica da pesquisa; explicitar os benefícios para a comunidade e/ou para o mundo acadêmico; demonstrar a viabilidade do projeto de pesquisa. A justificativa deve ser demonstrada e sustentada por meio de uma

Revisão Bibliográfica – breve revisão comentada da bibliografia que aborda o assunto ou o tema da pesquisa.

I- OBJETIVOS

- Geral** - Afirmação geral do que será investigado e o que se pretende alcançar ao final da pesquisa.
- Específicos** - Detalhamento do objetivo geral, explicitando questões mais específicas do que se pretende em termos de resultados da pesquisa.

METODOLOGIA - Como fazer a pesquisa?

- Problema de pesquisa** - Apresentação de questionamentos relacionados ao tema de pesquisa; deve ser formulado em forma interrogativa.
- Tipo de pesquisa** - Caracterização do tipo de pesquisa de acordo com a área do conhecimento em que se insere o projeto de pesquisa. **Exemplos de pesquisa:** pesquisa básica ou aplicada; qualitativa ou quantitativa; pesquisa de laboratório; pesquisa de campo; pesquisa experimental; pesquisa descritiva; pesquisa exploratória; pesquisa bibliográfica; pesquisa histórica; pesquisa-ação; estudo de caso.
- Técnicas de pesquisa** - Varia de acordo com o tipo de pesquisa. Em geral é onde se explicita os procedimentos técnicos de manejo e experimentação de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento da pesquisa; técnicas de análise e de coleta de dados; as fontes de pesquisa e a forma de abordagem das mesmas, etc.
- Plano de Trabalho dos Acadêmicos** – Descrição individual das atividades de pesquisa que serão desenvolvidas pelos acadêmicos em cada etapa do projeto.
- Cronograma de Execução da Pesquisa** - Planejamento temporal das atividades de pesquisa.

Atividades de Pesquisa	II- Período de Realização da Pesquisa Agosto de 2008 a Julho de 2009											
	A			N	D	J	F	M	A	M	J	J
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
6.												

REFERÊNCIAS - Relação de toda a bibliografia usada para elaboração do projeto de pesquisa.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA ____

ANEXO II

PROJETO DE EXTENSÃO/FUMDES Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior

1 TÍTULO DO PROJETO

2 INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA TEORICAMENTE (no máximo 3 páginas. O quê fazer? e Por quê?)

3 OBJETIVOS (Para quê?)

3.1 Geral

3.2 Específicos

4 PÚBLICO / COMUNIDADE-ALVO (Com quem? ou Onde?)

5 ESTRATÉGIAS DE AÇÃO / METODOLOGIA (no máximo 2 páginas. Como fazer?)

6 PLANO DE TRABALHO (No máximo 2 páginas. Descrever as atividades a serem realizadas de cada membro da equipe, conforme colocado abaixo)

6.1 DO DISCENTE COM BOLSA EXTENSÃO/FUMDES:

7 BENEFÍCIO(S) PARA A COMUNIDADE (no máximo 1 páginas)

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividades	Calendário															
	2008					2009										
	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

9 REFERÊNCIAS (Segundo as normas da ABNT)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matriculado na ___^a fase do Curso de _____ da UNESC, declaro, para fins de participar do processo de seleção de bolsistas para o PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – FUMDES, a ser realizado nos termos do Edital n. 37/2009 da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX da UNESC, que assumo todos os compromissos abaixo descritos, previstos no art. 11 do Regulamento do Programa:

- “I – não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;
- II – cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;
- III – durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar à IES na qual está matriculado, semestralmente, documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico;
- IV - durante a realização do projeto e vigência da bolsa, apresentar à IES na qual está matriculado, relatórios de acompanhamento e conclusão, assinado e conferido pelo Professor Orientador, manifestando sua avaliação com relação ao desempenho e assiduidade do bolsista, de acordo com o previsto no projeto;
- V - restituir à IES, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:
 - a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas do FUMDES,
 - b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pelos órgãos competentes da IES na qual está matriculado”.

Criciúma ___ de _____ de 2009.

Assinatura do acadêmico